



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09.11.2021
AS 13:38 Horas
Ass.: f

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA OTJ nº 143/2021

Projeto de Lei nº 121/2021

Processo nº 156/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado pelo Executivo Municipal, para discussão e final aprovação, define a LOA - Lei Orçamentária Anual, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

A proposta da LOA - Lei Orçamentária Anual, encaminhada, apresenta as disposições sobre as Receitas e Despesas Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, perfazendo a importância total de **R\$ 595.000.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco milhões de reais)**, conforme determinações da legislação vigente, e contempla os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

Aduz ainda, o Executivo Municipal, que os Anexos, os quais integram e seguem acostados ao Projeto de Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022, destaca, também, que de acordo com os §2º e §3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.761, de 29 de outubro de 2021, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tendo sido encaminhado junto com a presente proposta orçamentária, novo Anexo de Metas e Prioridades para o ano de 2022, em vista das alterações ocorridas, com as Emendas aprovadas.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, inciso XII, e art. 100, inciso I, ambos da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos
expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é
FAVORÁVEL à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ady Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico